

PARECER TÉCNICO

Departamento de Engenharia Municipal, **07 de JULHO de 2025**

A **CPL — Comissão** Permanente de Licitação, Modalidade
Concorrência eletrônica, Menor Preço Global **0008/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Uiraúna/PB.

Ementa: Análise Técnica de apresentação de empresa para participar do processo licitatório identificado como Concorrência N° 0008/2025.

Sr. Presidente,

Atendendo solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, segue análise dos documentos técnicos da empresa, constante no processo Licitatório acima enumerado.

INTRODUÇÃO

Foi verificada a documentação da empresa que participou da licitação da Concorrência Eletrônica n° 008/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. pela empresa: **NR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.304.086/0001-63.**

Foi verificado: As planilhas orçamentárias: Resumida, Sintético e Analítico; Cronograma Físico — Financeiro; Composição do BDI e Encargos Sociais.

Em análise da proposta, foi verificado:

Orçamento Resumido:

A empresa apresentou a planilha orçamentária resumida e a mesma está de acordo com o previsto em edital e projeto básico.

Orçamento Sintético:

A empresa apresentou a planilha orçamentária sintética e a mesma encontra-se com uma correção para feita no item 7.32, correção esta que não impacta no resultado final do processo licitatório.

Orçamento Analítico:

A empresa apresentou a planilha orçamentária analítica e a mesma está de acordo com o previsto em edital e projeto básico.

Cronograma Físico Financeiro:

A empresa apresentou o cronograma físico financeiro e o mesmo está de acordo com o previsto em edital e projeto básico.

Composições de BDI:

A empresa apresentou as composições de BDI e os cálculos estão de acordo com o previsto em edital e projeto básico.

Tendo em vista, que a documentação apresentada foi analisada, solicito ao setor de licitação as seguintes diligências.

- Como o desconto foi superior a 15,00% do valor da planilha licitada, em caso o contrato seja celebrado o setor deve solicitar a garantia adicional da obra, prevista no artigo 59, § 5º, da Lei nº: 14.133/2021.

Fico ciente através desse documento que a falsidade de justificativa técnica configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.



Documento assinado digitalmente
EDNA LARISSA DA SILVA DE FREITAS
Data: 09/07/2025 11:13:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Uiraúna, 07 de JULHO de 2025.

Edna Larissa da Silva de Freitas
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia
Eng. Civil CREA-PB 160.711.882-3